

EDITAL Nº 002/2017

DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM 2015 E 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ARI GENÉZIO LAFIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes;

CONVOCA:

Ficam convocados para comparecimento junto a Secretaria Municipal de Fazenda os fornecedores abaixo citados para comprovação da execução dos serviços/obras Processamento ou Não dos Restos a Pagar Não Processados abaixo citados, inscritos em exercício anteriores. Os fornecedores têm até o dia 30 de Novembro de 2017 para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar Não processados ficam automaticamente CANCELADOS:

Data	Empenho/Ano	Valor	Credor
24/03/2015	2381/2015	520,25	Guiomar Luis Molossi - EPP
02/05/2016	7027/2016	1.210,32	Gauze & Paulini Ltda.
17/05/2016	7651/2016	7.807,63	Guiomar Luis Molossi - EPP
22/09/2016	12613/2016	260,00	S.C. de Paula & Cia Ltda.
03/11/2016	14210/2016	3.672,00	Thais Salton Ganoato - EPP
29/12/2016	16070/2016	229,02	Connor Construtora Ltda.

Prefeitura Municipal de Sorriso, em 17 de Novembro de 2017.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal